



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE JUNHO 2026

02.17 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – MEDIA EFICAZ, UNIPESSOAL, LIMITADA – PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 54473/2026**, datado de **2026.06.03**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.06.01, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento das respetivas taxas, correspondente a dois meses. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 02 de março de 2026, na presença da carta eletrónica registado sob o n.º 12.269/2026, da firma **Media Eficaz, Unipessoal, Limitada**, a requerer, como medida de apoio, a redução do pagamento das taxas associadas aos suportes publicitários que possui no concelho de Ourém, danificados pela tempestade Kristin, a Câmara deliberou solicitar à requerente que apresentasse comprovativo dos referidos suportes publicitários. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 09 de abril último, da **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, a anexar o relatório de peritagem apresentado pela firma e a dar conta que a isenção, correspondente a 50% das taxas devidas ao Município no ano de 2026, é de 5.463,04€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a mencionar o seguinte: “Nos termos do n.º 1 do artigo 34º do RMTORMO, a câmara municipal, por sua iniciativa, ou a requerimento dos interessados, pode propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% o montante das taxas ou outras receitas municipais. Deste modo, poderá a câmara municipal, propor à Assembleia Municipal, de forma fundamentada a requerida redução a qual representa uma quebra nas receitas municipais de 5.453,04 euros, correspondendo a 50% do valor aplicável, ou seja, dentro do limite admissível nos termos do regulamento vigente (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR
UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 25 junho 2026 -----

----- ¹ O Presidente da Assembleia Municipal,

António Vitor